Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia CNPJ nº 44.424.277/0001-17

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ nº 32.582.247/0001-50)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente para o período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 267H6-011-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia
(**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**)
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia, devido a relevância do assunto descrito no parágrafo "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Investimento em mútuos conversíveis em ações de companhia fechada – companhia não auditada

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em mútuos conversíveis em ações da companhia Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 10.300 mil, o equivalente a 44,71% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das presentes demonstrações financeiras, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas da mencionada Companhia Investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Inova XI | GTB63938

Mútuos conversíveis em ações de companhia fechada

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em mútuos conversíveis em ações das companhias: **(a)** Rhizom Tecnologia Ltda., **(b)** Cash In Intermediação e Agenciamento de serviços S.A. e **(c)** Sette Tecnologia e Intermediação ("Companhias Investidas"), nos montantes de R$ 1.037 mil, R$9.510 mil e R$ 1.480 mil, o equivalente a 4,50%, 41,28% e 6,42% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para suportar as premissas utilizadas pela Administração nos testes de recuperabilidade das três Companhias investidas, bem como para validar a mensuração e a existência dos investimentos em mútuos conversíveis em ações das companhias investidas **(a)** e **(c)**, em 28 de fevereiro de 2026. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 em virtude da citada limitação.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 12 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Inova XI | GTB63938

Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia
CNPJ: 44.424.277/0001-17
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	NE	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa		**789**	**3,42%**
Cotas de fundos de investimento	**4**	**789**	**3,42%**
Cotas de fundos de liquidez		789	3,42%
Mútuos conversíveis em participações societárias	**5**	**22.327**	**96,91%**
Mútuos conversíveis em participação societária		22.327	96,91%
Total do ativo		**23.116**	**100,34%**
Passivo circulante			
Valores a pagar		**77**	**0,34%**
Taxa de gestão	**11**	61	0,26%
Taxa de administração	**11**	15	0,07%
Taxa de fiscalização CVM		1	0,01%
Total do passivo		**77**	**0,34%**
Patrimônio líquido		**23.039**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**23.116**	**100,34%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia
CNPJ: 44.424.277/0001-17
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações do resultado
Período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	NE	De 27/11/2025 a 28/02/2026
Cotas de fundo de investimento	**4**	**97**
Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa		97
Mútuo conversível em participação societária	**5**	**770**
Resultado com atualização de mútuo conversível em participação societária		770
Despesas operacionais		**(385)**
Taxa de estruturação	**11**	(100)
Advocatícios		(52)
Taxa de gestão	**11**	(185)
Taxa de administração	**11**	(46)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Outras despesas		(2)
Resultado líquido no período		**482**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia
CNPJ: 44.424.277/0001-17
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente

Período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais)

	De 27/11/2025 a 28/02/2026
Resultado líquido do período	**482**
Outros resultados abrangentes do período	-
Resultado abrangente do período	**482**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia
CNPJ: 44.424.277/0001-17
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais, exceto quantidades de cotas)

	NE	Quantidade	Cotas Integralizadas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas do período	**10**	22.673,089615	22.557	-	22.557
Resultado líquido do período		-	-	482	482
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**22.673,089615**	**22.557**	**482**	**23.039**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia
CNPJ: 44.424.277/0001-17
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto

Período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais)

	De 27/11/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	482
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado com atualização de mútuo conversível em participação societária	(770)
Variação de ativos e passivos	
Taxa de administração	15
Taxa de gestão	61
Taxa CVM a liquidar	1
Taxa de fiscalização CVM	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(210)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Aquisição de mútuos conversíveis em participação societária	(10.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(10.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	11.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**11.000**
Variação no caixa e equivalentes	**789**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	789
Variação no caixa e equivalentes	**789**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Para o período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026**

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto Operacional

A Classe única do Inova XI Fundo de Investimento em Participações - Inova IA Tech Multiestratégia ("Classe/Fundo") foi constituído em 18 de novembro de 2025 e iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado mediante assembleia geral de cotistas.

O Fundo foi constituído como Classe única de cotas.

Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, a Classe de cotas é destinada a investidores qualificados, que estejam de acordo com as características desta Classe de cotas conforme descrito no regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

Classificação do Fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", a classificação foi definida considerando os julgamentos e premissas aplicáveis conforme definido pela referida norma, por essa razão o Fundo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

Para definição da classificação foram observados os seguintes critérios: (i) O fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor de custo amortizado como sendo o melhor valor justo, devido a não intenção de conversibilidade conforme demonstrado na nota explicativa 3 ; e (iv) definiu em seu regulamentos estratégias objetivas e claras que serão utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, foram consideradas as seguintes características típicas de entidade de investimento: (i) possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente; (iii) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; (iv) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 12 de agosto de 2026.

3. Políticas Contábeis Materiais

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem aplicações em fundos de investimentos com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, estando este a valor justo.

A valorização/desvalorização com cotas de fundos de investimentos é reconhecida no resultado período como “Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

d) Mútuo conversíveis em participação societária

Os contratos de mútuo conversíveis em ações integrantes da carteira são contabilizados inicialmente pelo custo de aquisição e subsequentemente são mensurados pelo seu valor justo, através da avaliação do custo amortizado, levando em consideração os juros e correção monetária previstos no contrato, tendo atualmente a administração a intenção de mantê-los até seu vencimento com o propósito de receber o principal e juros devidamente atualizado.

e) Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos.

f) Contingências

A Administração avalia as demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo e efetua a classificação de risco de perda, conforme análise dos consultores jurídicos.

Não há contingências a serem registradas nas respectivas das destas demonstrações financeiras.

g) Redução ao valor recuperável dos mútuos conversíveis em participação societária

A Administração avalia a probabilidade de perda de benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros, além de superior ao reconhecimento dos mútuos conversíveis em participação societária ativos que compõe a carteira, não tendo sido identificada a necessidade de reconhecer eventuais perdas sobre os ativos do Fundo.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Caixa e equivalentes de caixa

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 27 de fevereiro 2026

Renda fixa	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI (a)	1.722	789	Sem vencimento
Total	**1.722**	**789**	

(a) Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, CNPJ: 01.129.004/0001-37, administrado por Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de regime de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 23 de abril de 1996 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "renda fixa referenciado DI", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026 foi apropriado resultado no valor de R$ 97 registrado na rubrica "Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa".

5. Mútuos conversíveis em participações societárias

As movimentações ocorridas no período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026:

Mútuos conversíveis	Saldo em 27/11/2025	Resultado	Incorporação	Aquisição	Saldo em 28/02/2026
Rhizom Tecnologia Ltda. **(a)**	-	-	1.037	-	1.037
Cash In Intermediação e Agenciamento de serviços S.A. **(b)**	-	400	9.110	-	9.510
Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. **(c)**	-	300	-	10.000	10.300
Sette Tecnologia e Intermediação **(d)**		70	1.410 (*)		1.480
Total	**-**	**770**	**11.557**	**10.000**	**22.327**

(*) O Considerando a assunção parcial da dívida pela Sette, ocorrida anteriormente à cisão, R$ 1.410 foram apresentados como crédito contra a Sette e R$ 1.037 permaneceram registrados como valores a receber da Rhizom. A operação não envolveu desembolso de caixa pelo Fundo.

(a) Rhizom Tecnologia Ltda.

A Rhizom Tecnologia Ltda. ("Companhia") tem por objeto social o desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador, customizáveis e não customizáveis, bem como a prestação de serviços correlatos de tecnologia da informação, nos termos de seu Contrato Social.

O ativo teve origem em Instrumento Particular de Mútuo Conversível celebrado em dezembro de 2021, com remuneração contratual correspondente à variação acumulada do CDI, acrescida de 6% ao ano, observadas as condições e hipóteses de exigibilidade previstas nos instrumentos contratuais e respectivos aditivos.

Em 8 de dezembro de 2025, no âmbito da cisão parcial do Inova VII FIP, foram transferidos ao Fundo direitos creditórios relacionados à Rhizom no montante de aproximadamente R$ 2.448, correspondentes a 70,52% da posição mantida pelo fundo cindido

Anteriormente à cisão, em 20 de outubro de 2025, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Investimento, por meio do qual a Sette Tecnologia e Intermediação S.A. assumiu R$ 2.000 do valor principal da dívida da Rhizom perante o Inova VII FIP. A operação foi realizada em conjunto com a celebração de contrato de licenciamento perpétuo de software de propriedade da Rhizom.

Considerando o percentual de 70,52% destinado ao Fundo na cisão, R$ 1.410 do crédito foram atribuídos à Sette, correspondentes a 70,52% do valor principal assumido. O saldo remanescente de R$ 1.037 permaneceu registrado como valor a receber da Rhizom, correspondendo principalmente à remuneração acumulada do mútuo original não abrangida pela assunção.

Nos termos do aditivo, a Sette passou a ser exclusivamente responsável pelo valor principal assumido, não havendo coobrigação entre a Sette e a Rhizom.

Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo registrado pelo Fundo contra a Rhizom correspondia a R$ 1.037.

Recuperabilidade

A Gestora realizou teste de recuperabilidade do investimento representado pelo Mútuo Conversível da Rhizom, em conformidade com as normas de contabilidade. A avaliação considera o valor contábil do investimento, a vigência e exigibilidade do instrumento contratual, a manutenção da posição registrada na carteira da Classe, bem como as evidências disponíveis da capacidade de recuperação do ativo.

Adicionalmente, foram consideradas as características econômicas da investida, especialmente o valor associado à sua propriedade intelectual, representada pela tecnologia desenvolvida e licenciada de forma exclusiva e perpétua à Sette Tecnologia e Intermediação S.A., no âmbito da estrutura de investimento do portfólio, conferindo suporte econômico adicional à recuperabilidade do crédito.

Com base nas premissas adotadas e na ausência de evidências objetivas de deterioração do ativo na data-base, concluiu que o valor recuperável do investimento é compatível com seu valor contábil, não sendo identificada necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment).

(b) Cash In Intermediação e Agenciamento de serviços S.A.

A Cash-In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A. (“Cash-In”), inscrita no CNPJ sob o nº 30.673.508/0001-11, tem por objeto social a intermediação e agenciamento de serviços em geral, exceto imobiliários; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista e/ou sob qualquer outra forma; aluguel de imóveis próprios; a promoção de vendas; a prestação de serviços de emissão, de gestão de transferência e de pagamento relacionados a instrumentos de pagamento eletrônicos; a emissão e gerenciamento de instrumentos de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de assessoria e consultoria em tecnologias relacionadas à atividades indicadas; e, a atividade de correspondente bancário.

Em 08 de dezembro de 2025 a Classe incorporou o montante de R$ 9.110 referente ao contrato de mútuo da empresa em questão, a incorporação do ativo foi em decorrência da cisão parcial ocorrida no fundo Inova VII – CNPJ: 36.112.499/0001-76.

Recuperabilidade

A Gestora realiza o teste de recuperabilidade dos ativos representados por mútuo conversível da Cash In, em conformidade com as normas de contabilidade. A avaliação considera o valor contábil dos instrumentos, os fluxos de caixa contratuais esperados, a remuneração de CDI + 6% a.a., o vencimento contratual em 19 de abril de 2028, bem como a inexistência de evidências objetivas de deterioração do risco de crédito. Como taxa de desconto, foi adotada taxa compatível com o risco do contrato, alinhada à sua taxa efetiva contratual.

Foi concluído que o valor recuperável dos investimentos é equivalente ao seu valor contábil, não sendo identificada necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment).

(c) Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A.

A Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. (“Ziyou”) tem por objetivo o comércio varejista de produtos e artigos esportivos e locação de equipamentos esportivos e de terceiros, a intermediação de negócio, exceto imobiliários, e o anúncio de páginas e serviços na internet.

Em 12 de dezembro de 2025 foi firmado contrato de mútuo com investimento inicial de R$ 10.000, sendo remunerado a CDI + 1% a.a, o vencimento está datado em 15 de dezembro de 2030.

Recuperabilidade

A Gestora realizou teste de recuperabilidade do ativo representado pelo Mútuo Conversível da ZIYOU, em conformidade com a as normas de contabilidade.

A avaliação considerou o valor contábil do instrumento registrado na carteira da Classe e seu valor recuperável, suportado pelas condições contratuais do crédito e por laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela empresa independente B3C Management LTDA, o avaliador detém mais de 30 anos no mercado de gestão empresarial, com mais de 5 com palestrante sobre temas de negócios disruptivos e mais de 4 anos como professor na FGV, o laudo foi datado em 10 de fevereiro de 2026 a avaliação foi baseado na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, utilizando as seguintes premissas:

- Projeção de 5 anos;
- Taxa de desconto nominal 17,0%;
- Taxa de crescimento na perpetuidade de 3,5%;

Como resultado, concluiu-se que não há evidência objetivas de deterioração dos fluxos de caixa, portanto não foi reconhecido perdas no resultado da Classe, não sendo identificada necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável (impairment).

Até a presente data as demonstrações financeiras auditadas da companhia não foram emitidas.

(d) Sette Tecnologia e Intermediação

A Sette Tecnologia e Intermediação S.A. ("Companhia") atua no desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à análise, estruturação e monitoramento de operações de crédito e financiamento, especialmente no setor do agronegócio.

Em 20 de outubro de 2025, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Investimento, por meio do qual a Companhia assumiu parcialmente dívida originalmente devida pela Rhizom Tecnologia Ltda. ao Inova VII Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente (Inova VII FIP), sob CNPJ: 36.112.499/0001-76, no montante principal de R$ 2.000.

Como parte da operação, foi celebrado contrato de licenciamento perpétuo de software de propriedade da Rhizom. Nos termos do aditivo, o crédito decorrente da assunção passou a ser exigível exclusivamente contra a Sette e poderá ser convertido em participação societária da Companhia, não havendo coobrigação entre a Sette e a Rhizom.

Em 8 de dezembro de 2025, no âmbito da cisão parcial do Inova VII FIP, foi transferida ao Fundo a parcela de 70,52% do crédito assumido pela Sette, equivalente a R$ 1.410. O valor não representa desembolso ou aquisição adicional realizada pelo Fundo, mas parcela do ativo recebido por meio da cisão.

No período, foi reconhecido resultado de R$ 70 relacionado ao crédito, resultando em saldo contábil de R$ 1.480 em 28 de fevereiro de 2026.

Recuperabilidade

A Gestora realiza o teste de recuperabilidade do investimento relacionado à Sette Tecnologia e Intermediação S.A., em conformidade com as normas contábeis aplicáveis. A avaliação considera o valor contábil do investimento, a continuidade operacional da Companhia, sua capacidade de geração de receitas, os direitos econômicos associados à operação, a possibilidade de conversão em participação societária, bem como a inexistência de evidências objetivas de deterioração que indiquem perda no valor recuperável do ativo. A análise também contempla as informações econômico-financeiras disponíveis na data-base e as condições contratuais aplicáveis ao investimento.

Foi concluído que o valor recuperável do investimento é equivalente ao seu valor contábil, não sendo identificada necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment).

6. Gerenciamento de risco

Não obstante o emprego, pela Administradora e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, O Fundo está sujeito a outros fatores de risco, que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, este Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para este Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar este Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações deste Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados deste Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados deste Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados deste Fundo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados.

No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, este Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de não realização dos investimentos por parte deste Fundo: Os investimentos deste Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos por este Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação deste Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos deste Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação do referido Fundo. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e do gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, este Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que este Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos deste Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados por este Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade deste Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do Fundo: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo. Além disso, o regulamento do Fundo estabelece que o dever de reparação do Fundo e seus cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 meses.

Risco relacionado ao patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, na hipótese de o Fundo apresentar patrimônio líquido negativo, os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que sejam atendidos os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da CVM. Em caso de inobservância de tal requisito, o Fundo estará sujeito à tributação periódica prevista na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos a tributação diversa.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos.

No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não realizou operações com instrumentos derivativos.

8. Evolução da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Período	Valor da cota (R$)	Rentabilidade da cota (%)	Patrimônio líquido médio
De 27/11/2025 (1) a 28/02/2026	1.016,07764	1,61%	21.431

(1) data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

Cotas:

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, são escriturais e nominativas.

Todas as cotas são registradas pela administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos cotistas.

O Fundo não possui subclasses. Desta forma, todos os cotistas do Fundo terão os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações.

Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Resolução 160/22. A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.
A integralização de cotas será realizada exclusivamente em moeda corrente nacional (a) por meio de plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central; ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026 foram emitidas 11.000,000000 cotas no montante de R$ 11.000 e 11.673,089615 cotas no montante de R$ 11.557 integralizadas em ativos, totalizando 22.673,089615 cotas ao montante de R$ 22.557.

Resgate e amortização de cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo suplemento.

Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas. Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026 não houve amortização e/ou resgate de cotas.

10. Negociação das cotas

O cotista que desejar ceder e transferir suas cotas (“Cotas Oferecidas”), no todo ou em parte, seja a que título for, estará obrigado a oferecê-las, primeiramente aos demais cotistas do Fundo, através do envio de notificação com cópia para a Administradora, observado o disposto no regulamento (“Direito de Preferência”).

11. Remuneração

Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Taxa de Administração: 0,12% a.a. sobre o Patrimonio Líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, observado o Mínimo Mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem;
Provisionamento: diário;
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1;
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente;
Mínimo Mensal: R$ 15;
Índice de Correção: IPCA;
Periodicidade de Correção: correção a cada 12 meses, a contar da data de constituição do Fundo;
Taxa de administração máxima: Não há. A Taxa de Administração compreende as taxas das classes que esta Classe de Cotas porventura invista, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos administrados por partes não relacionadas a Administradora do Fundo.
No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 46 a título de taxa de administração.
Taxa de gestão e performance: Pelos serviços de gestão, será devida pelo Fundo a seguinte taxa de gestão:
Taxa de Gestão: 2% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, observado o mínimo mensal;
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" daquela percentagem;
Provisionamento: diário;
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1;
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente;
Mínimo Mensal: R$ 60,5 nos primeiros 24 meses da primeira integralização. Após este período o valor passa ser de R$ 35;
Indice de Correção: IPCA;

Periodicidade de Correção: correção a cada 12 meses, a contar da data de constituição do Fundo;
Taxa de Gestão Máxima: Não há. A taxa de gestão compreende as taxas das classes que esta Classe de Cotas porventura invista, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor do Fundo.

O Gestor fará jus a uma remuneração baseada no resultado trazido ao Fundo, denominada Taxa de Performance, correspondente a 20% ao que exceder a Hurdle Rate, definida como Taxa DI acrescido de 3% ao ano, base 1/252 dias úteis, sendo a taxa DI calculada e divulgada pela B3.

Procedimento do Catch Up: as distribuições de resultados aos Cotistas serão pagas por meio de amortizações de Cotas ou quando da liquidação do Fundo, da seguinte forma, nesta ordem, necessariamente: (i) pagamento integral do capital integralizado no Fundo aos Cotistas; (ii) pagamento integral do Hurdle Rate aos Cotistas; (iii) os recursos excedentes serão distribuídos simultaneamente entre a Gestora, a título de Taxa de Performance, e aos Cotistas, na proporção de 20% para a Gestora, e 80% para os Cotistas.

Nos termos do Regulamento, a Taxa de Performance e o Catch Up somente poderão ser pagos quando for possível distribuir o valor integralizado pelos cotistas acrescidos do Hurdle Rate.
No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 185 a título de taxa de gestão.

Taxa de custódia:

Se necessário a contratação de um custodiante qualificado, a taxa anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal que não poderá ser maior que R$ 1,5. Existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato.

No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa com taxa de custódia.

Taxa de Estruturação

Pela prestação dos serviços de estruturação será devida uma taxa de estruturação de R$ 100 em favor do gestor paga uma única vez e em uma única parcela, 5 dias após a data da primeira integralização em espécie do Fundo.

No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 100 a título de taxa de estruturação.

12. Despesas incorridas pelo fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	De 27/11/2025 a 28/02/2026	
	R$ mil	% PL médio
Despesas de taxa de gestão	**(185)**	**(0,86) %**
Taxa de gestão	(185)	(0,86) %
Despesas de serviços técnicos especializados	**(152)**	**(0,71) %**
Estruturação	(100)	(0,47) %
Advocatícios	(52)	(0,24) %
Despesas de taxa de administração	**(46)**	**(0,21) %**
Taxa de administração	(46)	(0,21) %
Outras despesas administrativas	**(3)**	**(0,02) %**
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(0,01) %
Outras despesas	(2)	(0,01) %
Soma	**(385)**	**(1,80) %**

(1) data de início das atividades.

No período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R$ 21.400.

13. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Estruturação	Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.
Gestão:	Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.

14. Política de independência do auditor

Em linha com as exigências estipuladas pela Resolução nº 23, de 25 de fevereiro de 2025, a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador deverá divulgar a todos os cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

16. Política de distribuição dos resultados

As cotas não serão registradas para distribuição e negociação em plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central e CVM.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o administrador do Fundo.

18. Legislação tributária

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Considerando que o Fundo admite o resgate de cotas em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

19. Partes relacionadas

Os saldos apresentados abaixo representam as transações com partes relacionadas no período de 27 de novembro de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026:

	28/02/2026			
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas apropriadas**	**Instituição**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	61	185	Bertha Capital Gestora	Gestora
Taxa de estruturação	-	100	Bertha Capital Gestora	Gestora
Taxa de administração	15	46	FIDD Administração de Recursos Ltda.	Administradora

20. Alterações estatutárias

Em 06 de novembro de 2025, por meio de instrumento particular de deliberação, foram aprovadas seguintes matérias:

- Aprovar a primeira emissão de cotas da Classe ("1ª Emissão") pelo preço de emissão de R$ 1 (mil reais) ("Preço de Emissão"), no montante de até R$ 11.000. (onze milhões de reais). A 1ª Emissão será realizada mediante oferta privada, destinada exclusivamente a um grupo de investidores profissionais, portanto, não sujeita a registro e aos termos da Resolução CVM nº 160, de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme características constantes do suplemento de cotas ("Anexo I");

- Reformar o regulamento do Fundo ("Regulamento") para:

  (a) Alterar a denominação social do Fundo e, por consequência, sua Classe de cotas, passando a corresponder, respectivamente: "INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - INOVA IA TECH MULTIESTRATÉGIA" e "CLASSE ÚNICA DO INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - IA TECH MULTIESTRATÉGIA" e; (b)Ajustar a política de investimento adequando-a a política de investimento.

- Consolidar o regulamento, compreendendo as alterações acima, nos termos do Anexo II, que passa a viger a partir da data de emissão desta ata.

- Submeter à CVM a presente deliberação e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de registro.

Em 2 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação da seguinte matéria:

- Ratificar a composição do comitê de investimento do fundo, conforme cláusula 11.3 do anexo ao Regulamento, nos termos do documento Anexo I, o qual permanece disponível para consulta na sede da Administradora.

Em 12 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- A retificação do capítulo XI do fundo e a adaptação integral do regulamento do fundo, a fim de substituir a nomenclatura "comitê consultivo" por "comitê de investimento", refletindo a composição já ratificada na assembleia geral de cotistas firmada na data de 5 de dezembro de 2025.

21. Eventos subsequentes

Até a data-base dessas demonstrações financeiras, não identificamos eventos subsequentes que requeira divulgação em nota.

22. Diretora e contador

Ana Racy Parente	**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretora responsável	Contador CRC SP335768/O-0